

**DECRETO Nº 12.939 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 45.781.974,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar, em favor da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça, Secretaria de Governo, Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infra-Estrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 45.781.974,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes 00 - Recursos Ordinários e 15 - Valorização do Ensino, do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2006 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de Dezembro de 2007

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.939 de 13/12/2007.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01122042.210	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.11	00	1.350.000
01101.01122042.210	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.1.90.13	00	150.000
02101.01122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.11	00	60.000
02101.01122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.90.13	00	10.000
02101.01122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	FO	3.1.91.13	00	10.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.90.92	00	7.124.000
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	32.500
11111.04122042.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.1.90.16	00	11.300
14102.12361611.064	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	FO	3.1.90.11	15	31.300.000
14201.12122042.102	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.11	00	3.500.000
14203.27812691.188	PROGRAMA PINTANDO A LIBERDADE	FO	4.4.90.52	10	4.694
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.39	00	15.000
14203.27812692.090	APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES, EVENTOS ESPORTIVOS E NOVOS TALENTOS	FO	3.3.90.39	10	15.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.16	12	70.000
16101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.14	00	25.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	600.000
17117.10302382.241	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	100.000
17119.10302382.243	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	SO	3.3.90.30	13	75.000
19102.20606431.024	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	FO	3.3.90.39	10	350.000
20203.19122042.024	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.39	00	10.000
20203.19126072.025	EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE PRESEÇA DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP	FO	4.4.90.52	12	6.000
20203.19571071.229	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	FO	3.3.90.18	00	45.000
20203.19571071.229	CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO	FO	3.3.90.18	10	80.000
21203.09122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	SO	3.3.90.39	19	14.480
21203.09122042.107	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	SO	4.4.90.51	19	21.200
21203.09272562.111	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.3.90.91	19	44.300
26102.10122042.159	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU MENDES ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.11	00	85.000
26102.10122042.159	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU MENDES ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.36	00	130.000
26102.10302362.160	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	SO	3.3.90.39	10	45.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	310.000
28101.18122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.92	00	5.000
40101.08122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	4.4.90.52	00	33.500
46101.26122042.284	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	00	150.000
TOTAL					45.781.974

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.939 de 13/12/2007.

ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031011.317	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SETOR MÉDICO DA ALEPI	FO	4.4.90.51	00	700.000
01101.01031011.319	REFORMA DO ATUAL PRÉDIO DA ALEPI	FO	4.4.90.51	00	300.000
01101.01122042.210	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FO	3.3.50.43	00	300.000
01101.01128182.248	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ALEPI	FO	3.3.90.36	00	200.000
02101.01032022.114	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS / FMTC	FO	4.4.90.52	00	80.000
04101.02061031.172	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE TERESINA	FO	4.4.90.51	00	500.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	165.500
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.3.90.08	00	50.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.3.90.14	00	210.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.3.90.30	00	910.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.3.90.31	00	10.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.3.90.33	00	100.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.3.90.37	00	18.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.3.90.39	00	100.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.3.90.92	00	90.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	3.3.90.93	00	50.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	4.4.90.51	00	495.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	4.4.90.52	00	700.000
04101.02122042.063	COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FO	4.4.90.92	00	193.500
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.07	00	2.135.500
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.09	00	40.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.11	00	154.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.13	00	10.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.15	00	610.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.1.91.13	00	105.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.3.90.30	00	30.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.3.90.36	00	70.000
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	3.3.90.39	00	13.500
04102.02122042.066	COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS	FO	4.4.90.52	00	100.000
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	3.1.90.11	00	161.500
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	12.000
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	3.1.90.13	00	21.500
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	3.1.91.13	00	18.000
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	3.3.90.15	00	5.000
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	3.3.90.30	00	5.000
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	3.3.90.33	00	15.000
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	9.000
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	3.3.90.92	00	2.000
04104.02122042.068	COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	15.000
11110.04122042.214	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	4.4.90.52	00	15.000
11111.04122042.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.3.50.43	00	4.800
11111.04122042.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	4.4.90.52	00	6.500
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.36	00	49.100
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.36	10	19.694
14203.27812691.187	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	FO	3.3.90.39	00	42.355
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.92	12	30.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.51	12	20.000
15202.20122042.265	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.52	12	20.000
16101.02062031.557	INSTALAÇÃO DA 2ª VARA CÍVEL NA COMARCA DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO	FO	4.4.90.51	00	150.000
16101.04123171.053	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	FO	3.3.90.39	00	25.000
16101.27812691.428	CONSTRUIR UM GINÁSIO POLI-ESPORTIVO NOS MUNICÍPIOS DE ALTO LONGA, CURRALINHOS, UNIÃO, SÃO JOSÉ DO PEIXE, AMARANTE, TERESINA E PAYS LANDIM	FO	4.4.90.51	00	52.000
17119.10302382.243	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIBA	SO	4.4.90.52	13	75.000
19102.20606431.024	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	FO	4.4.90.51	10	350.000
20203.19122042.024	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.1.90.96	00	10.000
20203.19126072.025	EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE PRESEÇA DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP	FO	3.3.90.18	12	3.000
20203.19126072.025	EXPANSÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PONTO DE PRESEÇA DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - RNP	FO	3.3.90.30	12	3.000
20203.19571071.032	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	00	45.000
20203.19571071.037	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	80.000
21203.09272562.109	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	SO	3.3.90.93	19	59.990
21203.09272562.110	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.3.90.93	19	19.990
26102.10302361.257	RESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU MENDES ARCOVERDE	SO	4.4.90.51	00	85.000
26102.10302361.257	RESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DIRCEU MENDES ARCOVERDE	SO	4.4.90.52	00	130.000
26102.10302362.160	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	SO	4.4.90.51	10	45.000

ANULAÇÃO**ANEXO II**

ANEXO AO DECRETO Nº 12.939 de 13/12/2007.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
28101.18541661.351	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COSTA DO DELTA) - PRODETUR II	FO	3.3.90.35	00	106.000
28101.18541661.351	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COSTA DO DELTA) - PRODETUR II	FO	3.3.90.39	00	9.000
28101.18541661.352	EXECUÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE TERESINA - PRODETUR II	FO	4.4.90.51	00	24.000
28101.18541661.353	EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONTROLE AMBIENTAL DAS DUNAS DA LAGOA DO PORTINHO - PRODETUR II	FO	4.4.90.51	00	7.000
28101.18541701.503	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - MAPA AMBIENTAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	9.000
28101.18541701.504	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - MANUAL BÁSICO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	3.3.90.39	00	9.000
28101.18544221.363	PLANEJAMENTO, ESTUDO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA DO RIO GURGUEIA	FO	3.3.90.35	00	99.000
40101.08122042.096	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.33	00	9.500
40101.08244571.191	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	3.3.90.39	00	16.000
40101.08334571.193	INCENTIVO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	FO	3.3.90.36	00	8.000
TOTAL					10.340.929

OF. 2230 a 2246